



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



2ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, neste ato representada(o) por sua autoridade maior pela Sr.(a) EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3012323, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 508.394.462-68, residente nesta Cidade, resolve Registrar os Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS E DA SEMSA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2018**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto nº 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação correlata.

FORNECEDOR: SANDRA M S DE AGUIAR, inscrita no CNPJ nº 05.020.291/0001-37, sediada na Travessa dos Mártires, nº 18, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra Sandra Maria Silva de Aguiar, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1499362, e do CPF nº 232.144.142/91, residente e domiciliada na Rua Galdino Veloso, nº 227, Bairro Centro na cidade de Santarém, Estado do Pará;

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS E DA SEMSA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 076/2018, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

ITEM	Descrição	Und	Qtd. total	Valor arrematado	Valor total
03	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado.	und	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
07	Bloco de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 1 bloco.	und	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
09	Borracha de Vinil, com cinta plástica, para lápis grafite medindo aproximadamente 42x21x11mm.	und	260	R\$ 1,00	R\$ 260,00
10	Cadernetas com espiral 1/8, no tamanho 100x140mm, de 96 folhas.	und	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
12	Caixa Contendo alfinetes com cabeças.	cx	90	R\$ 4,80	R\$ 432,00
13	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10	und	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
15	Canela Corretivo, a base de solvente, 7ml	und	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00



22	CD-RW, regravaáveis contendo no mínimo 10 CD-RW	pote	30	R\$ 37,00	R\$1.110,00
28	Cola líquida branca, não tóxica, de 40g, lavável, secagem rápida.	und	200	R\$ 0,95	R\$190,00
31	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145x17mm	und	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
34	Fita adesiva (durex) fina, transparente, tamanho 48x50 Fita adesiva (durex) fina, transp	und	230	R\$ 3,60	R\$ 828,00
36	Fita adesiva larga, transparente, tamanho 48mmx45m.	und	230	R\$ 3,60	R\$ 828,00
38	Fita zebra	und	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
40	Grampeador de mesa 26/6 p/50 fls.	und	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
42	Grampo para grampeador modelo 23/6, em metal niquelado prateado, galvanizado.	cx	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
44	Lápis preto de grafite, nº02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico em madeira na cor preta.	cx	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
47	Marcador de página autoadesivo colorido	und	90	R\$ 2,90	R\$ 261,00
49	Papel A4, branco resma com 500 folhas.	rs	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
52	Papel fotográfico A4 paper 150 g/m², branco-brilhante.	pct	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
57	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício	und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
59	Pasta suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico	und	5100	R\$ 2,00	R\$ 10.200,00
61	Percevejo lato nado caixa com 100	cx	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
62	Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, tipo central, com capacidade para perfurar 60 folhas de papel de uma só vez	und	40	R\$ 133,00	R\$ 5.320,00
69	Prancheta em acrílico para anotações	und	120	R\$ 12,60	R\$ 1.512,00
72	Régua de 50 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	und	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
VALOR TOTAL 49.995,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)					

2

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE BELTERRA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.



3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Compras;

3.1.1 O abastecimento deverá ser diário, após o recebimento da solicitação emitida pelo departamento de compras.

3.2 Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.3 A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "requisição de Compra".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001); os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de



contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8- DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 076/2018 – Registro de Preço e à sua proposta e nesta Ata;

Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição; À Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;

À Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

À Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

À Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

À Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

À Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

À Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

À Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9- DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada,



acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

- Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11- DA GARANTIA

11.1- A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:
 - a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
 - b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE BELTERRA - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.
- Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier acarretar..
- g) A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2019/2020, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

9 - DO FORO

- É competente o Foro da Comarca de Santarém-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Emanuelle Marina S. Farias
Sec. de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS
Decreto n.º 341/2018

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Emanuelle Marina Silva Farias
Gestor da Ata

SANDRA M S DE AGUIAR:0502029
4000137
Assinado de forma digital
por SANDRA M S DE
AGUIAR:05020294000137
Dados: 2019.02.26 11:34:18
-03'00'

SANDRA M S DE AGUIAR
Sandra Maria Silva de Aguiar
Fornecedor

TESTEMUNHAS: 01

02:

Plana Melo 005202132-70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, neste ato representada(o) por sua autoridade maior pela Sr.(a) EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3012323, expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 508.394.462-68, residente nesta Cidade, resolve Registrar os Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS E DA SEMSA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2018**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto nº 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação correlata.

FORNECEDOR: PIAU FORMULÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.762.990/0001-72, sediada na Avenida São Sebastião, nº 1357, Bairro Aldeia, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr Euclides Lira Rêgo, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 2432640, expedida pela SSP/PA, CPF nº 110.928.152-87 residente e domiciliado na Rua Magnólia, 742, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS E DA SEMSA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 076/2018, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

ITEM	Descrição	Und	Qtd. total	Valor arrematado	Valor total
01	Agendas de escritório contendo datas e horas do ano de 2019 com marcador	und	40	R\$16,15	R\$ 646,00
02	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	und	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
04	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato regular, circular, cores.	und	250	R\$ 0,28	R\$ 70,00
05	Atilho super amarelo, contendo 100g. (borrachinha de dinheiro)	und	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50
06	Almofada para carimbo.	und	70	R\$ 4,55	R\$ 318,50
08	Blocos de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	und	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



11	Caixa arquivo desmontável em plástico políonda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x25x13,5 cm.	und	700	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
14	Cartolina cores diversas	und	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
16	Corretivo em fita	und	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
17	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	cx	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00
18	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe..	cx	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00
19	Caneta esferográfica, corpo único transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	cx	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00
21	Capas de encadernação	und	10	R\$ 0,30	R\$ 3,00
23	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°2/0	cx	80	R\$ 1,60	R\$128,00
24	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°3/0	cx	80	R\$ 1,60	R\$128,00
25	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°4/0	cx	80	R\$ 1,60	R\$128,00
26	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°6/0	cx	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
27	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, n°8/0	cx	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
29	Envelope A4 branco, tamanho officio.	und	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
30	Envelope A4 amarelo, tamanho officio.	und	5300	R\$ 0,35	R\$ 2.030,00



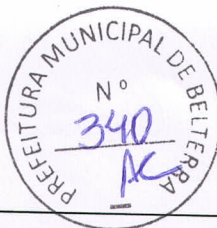
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614 112/0001-03



32	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	und	20	R\$ 1,33	R\$ 26,60
33	Fita adesiva (durex) fina, transparente, tamanho 48x30	und	130	R\$ 2,50	R\$ 325,00
35	Fita adesiva (durex) fina, transparente, tamanho 19x50	und	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
37	Fita autoadesiva, crepe	und	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
41	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades em metal niquelado prateado com proteção antiferrugem	cx	190	R\$ 4,40	R\$ 836,00
43	Grampos para grampeador de pressão 106/6	cx	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
45	Livro ata sem margem com 100 Folhas	und	110	R\$ 13,00	R\$ 1.430,00
46	Livro de protocolo	und	65	R\$ 9,50	R\$ 617,50
48	Marcador de página autoadesivo para recado, removíveis, contém 04 unidades tipo Post it, medindo 38mmx51mm, colorida.	und	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
50	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas.	pct	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
51	Papel casca de ovo, folha A4, branco, com 50 folhas.	pct	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
53	Pasta em L	und	60	R\$ 0,90	R\$ 54,00
54	Pasta cartão duplo grampo plástico	und	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
55	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta medindo 280x350 mm com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal, forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	und	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
56	Pasta de cor preta seletiva, tamanho mínimo ofício, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos, que deverão vir junto totalizando 50 plásticos	und	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
58	Pasta plástica, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício, altura 3,5 cm	und	250	R\$ 3,30	R\$ 825,00
60	Pasta transparente c/elástico	und	250	R\$ 2,30	575,00
63	Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, tipo central, com capacidade	und	20	R\$ 14,32	R\$ 286,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



	para perfurar 20 folhas de papel de uma só vez				
64	Pen drive 8GB	und	55	R\$ 33,00	R\$ 1.815,00
65	Pincel marca texto, plástico, cores variadas, com pontas facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos, datilografados e impressos.	und	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
66	Pincel marcador para quadro branco, de cor azul.	und	33	R\$ 2,90	R\$ 95,70
67	Pasta polionda 3,55 mm	und	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
68	Pasta sanfonada 12 div	und	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
70	Prendedor de papel 32 mm	und	505	R\$ 0,90	R\$ 454,50
71	Régua de 30 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	und	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
73	Tesoura grande de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	und	35	R\$ 12,90	R\$ 451,50
74	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	und	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
75	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42ml	und	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
76	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12g.	und	55	R\$ 1,90	R\$ 104,50
VALOR TOTAL R\$ 30.407,70 (trinta mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos)					

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE BELTERRA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Compras;
- 3.1.10 abastecimento deverá ser diário, após o recebimento da solicitação emitida pelo departamento de compras.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.
- 3.3 A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado



"requisição de Compra".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001); os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

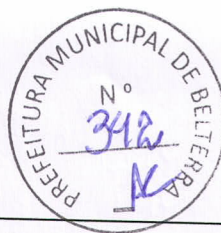
6.1 Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem,



quanto à sua utilização;

- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8- DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 076/2018 – Registro de Preço e à sua proposta e nesta Ata;

Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição; À Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;

À Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

À Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

À Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

À Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

À Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

À Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

À Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9- DOPAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.



- Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11- DA GARANTIA

- 11.1- A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:
 - a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços;
 - b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE BELTERRA - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.
- Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:
 - a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
 - c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier acarretar..

g) A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2019/2020, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

9 - DO FORO

- É competente o Foro da Comarca de Santarém-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Emanuelle Marina S. Farias
Sec. de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto n.º 341/2018

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Emanuelle Marina Silva Farias
Gestor da Ata

[Signature]
PIAU FORMULARIOS LTDA
Euclides Lira Rêgo
Fornecedor

TESTEMUNHAS: 01

02:

Elana Elizabeth M. de Melo

005202132-70